



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2.093/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081375/2020
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI

CNPJ: 04.297.150/0002-40

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em razão do aumento do preço do combustível GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:

GASOLINA COMUM no valor de R\$ 4,42 (quatro Reais e quarenta e dois Centavos), passando para R\$ 4,60 (quatro Reais e sessenta Centavos) por litro de gasolina comum, conforme o aumento dos preços e provado através das notas fiscais.

DIESEL COMUM no valor de R\$ 3,36 (três Reais e trinta e seis Centavos), passando para R\$ 3,53 (três Reais e cinquenta e três Centavos) por litro de diesel comum, conforme o aumento dos preços e provado através das notas fiscais.

DIESEL S10 no valor de R\$ 3,44 (três Reais e quarenta e quatro Centavos), passando para R\$ 3,62 (três Reais e sessenta e dois Centavos) por litro de diesel S10, conforme o aumento dos preços e provado através das notas fiscais.

Perfazendo o aumento no valor do contrato total para o presente TERMO de R\$ 100.520,48 (cem mil quinhentos e vinte Reais e quarenta e oito Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 27/08/2020, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos.

26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.

02.01.00 – Gabinete Prefeito.

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.

02.05.00 – Secretaria Municipal da Fazenda.

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.

11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.

02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.

18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do PREVIBAI.

02.03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PPMC.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2115.0000 – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2020.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Emerson Fernandes – Procurador

CPF: 138.247.198-00